



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 468 de 15 dezembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especial no valor de **R\$ 195.301,68 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.0101.01.031.0014.2401.319113.100	Manutenção das Atividades Legislativas	4.927,98
10.1001.12.361.0001.2522.339030.101	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Educação	190.373,70
Total Suplementação – Anulação de Dotações		195.301,68

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 195.301,68 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.0101.01.031.0014.2401.339039.100	Manutenção das Atividades Legislativas	4.927,98
10.1001.12.366.0077.2860.339037.101	Contratação de Estagiários FME	190.373,70
Total Redução – Anulação de Dotações		195.301,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal